

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993
Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no DEJT em 10-6-24, p. 303.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 21-9-23

Às 8 horas do dia dois de julho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 - 10º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz; os Servidores Diogo Félix da Silva, Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, José Milton dos Santos, Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin e Patrícia Mendes Pedrosa; os estagiários Gabrielly Alves Belonato e Luca Sary Eldin Cangussu.

| Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação | | |
|---|--|-----------------|
| Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores | Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz | 1 |
| | Calculista: José Milton dos Santos Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin | 2 |
| | Atermador: Geraldo Moreira Martins | 1 |
| | | |
| | Total servidores | 4 |
| | | |
| | Estagiário | 2 |
| Dados da Gestão de pessoas | | |
| Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 5 oficiais | 5 Oficiais: Diogo Félix da Silva Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho Patrícia Mendes Pedrosa | |



Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

| | 2023 | 2024 – até dia 21-6 |
|---|-------|---------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 2.505 | 1.322 |
| Média por Vara/dia expediente | 3,6 | 3,9 |

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.505 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.110 foram do procedimento sumaríssimo e 1.128 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 21-6, apurou-se que, em 112 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.322 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 589 foram do procedimento sumaríssimo, 602 do procedimento ordinário e 48 foram atermadas presencialmente e nenhuma atermada por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 21-6 |
|------------------------------|------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 167 | 69 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,24 | 0,20 |

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 576 processos, média de 2,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 572 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,3%.

No exercício de 2024, até o dia 21-6, com 112 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 209 processos, média de 1,87 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 202 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,7 %.



| Ano | 2023 | 2024 – até dia 21-6 |
|----------------------------|-------|---------------------|
| Processos recebidos | 576 | 209 |
| Média/dia útil | 2,5 | 1,87 |
| Pendentes de cumprimento | 4 | 7 |
| Total | | |
| Processos solucionados (*) | 572 | 202 |
| Produção | 99,3% | 96,7% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 1,25 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 21/06, a média foi de 0,93 processos por dia útil.

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 21/06 |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| Média de processos por calculista | 1,25 | 0,93 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7,8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2023 | 2024 – até dia 21-6 |
|--|--------------|---------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 0 |
| Recebidos | 2.636 | 1.173 |
| TOTAL | 2.636 | 1.173 |
| Distribuídos | 2.636 | 1173 |
| Devolvidos sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes e sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento no prazo | 0 | 37 |
| Pendentes de cumprimento fora no prazo | 0 | 1 |
| Total de pendentes de cumprimento | 0 | 38 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 21-6-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------------------|-------------|
| AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA | 129 |
| DIOGO FELIX DA SILVA | 244 |
| FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS | 161 |
| FILIFE BRAZ SILVEIRA | 156 |
| JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO | 276 |
| PATRICIA MENDES PEDROSA | 207 |
| Totais | 1173 |

Mandados pendentes por oficial de justiça até 21-6-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------------------|-----------|
| AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA | 4 |
| DIOGO FELIX DA SILVA | 7 |
| FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS | 10 |
| FILIFE BRAZ SILVEIRA | 7 |
| JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO | 2 |
| PATRICIA MENDES PEDROSA | 8 |
| Totais | 38 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juizes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; 2/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe; 3/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares e do Posto Avançado de Aimorés, no prazo de 7



a 11 de dezembro de 2020, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, cujos efeitos da Portaria podem ser prorrogáveis por prazo indeterminado enquanto as referidas cidades permanecerem em nível de risco considerado alto, e 1/2022 que autoriza que a jornada de trabalho e a execução de tarefas ocorram de forma remota para os servidores da Justiça do Trabalho de Governador Valadares que não tiverem condição de comparecimento presencial enquanto perdurar a falta de acesso, às Unidades, por elevador.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro de Governador Valadares tem realizado a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

2) revogada a Portaria referente à COVID-19.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

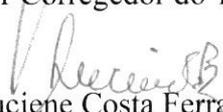
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

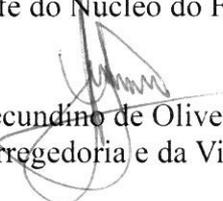
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10 horas do dia dois de julho de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 103/2024, divulgado no DEJT em 10-6-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria